



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba
FORO DE PINDAMONHANGABA
VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone:
(12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500978-96.2018.8.26.0445 - Ordem nº 2018/002869 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Cidadão **GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA MARTINS**, RG 48.254.633-5, CPF 408.413.128-85, com endereço à Rua Maria Oscarina Resende de Oliveira, 532, Triângulo, CEP 12413-160, Pindamonhangaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/09/2018**

Documento de Origem:	IP, PORT, PORT	nº: 2028761/2018	- 03º	D.P.
	PINDAMONHANGABA,	1177917	- 03º	D.P.
	PINDAMONHANGABA,	2028761	- 03º	D.P.
	PINDAMONHANGABA			

Histórico da Parte **GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA MARTINS**

17/06/2018 - Data do Fato - Art. 129 "caput" e Art. 155 "caput" e Art. 147 "caput", Parte 1 todos do(a) CP

**Local: RUA MARIA ELZA RESENDE, 1
SOLORRICO - PINDAMONHANGABA/SP - 12415130**

24/07/2019 - Homologação de arquivamento - Art. 18 "caput" do(a) CPP

24/07/2019 - Inquérito/TC Arquivado

31/08/2022 23:39:47 - Inquérito/TC Arquivado - Saneamento - Saneamento CPA 2020/00053958

Situação Processual:

Decisão - 25/07/2019 18:04:52 - Vistos. Trata-se de inquérito policial instaurado para apuração de suposto delitos de lesão corporal, furto e ameaça, ocorridos em 17/06/2018. O Ministério Público manifestou-se pelo arquivamento do feito por entender que os elementos não são suficientes para embasar o devido processo penal. Assim, acolho ao parecer ministerial retro e determino o arquivamento do presente inquérito policial, com a ressalva do artigo 18 do C.P.P. Providencie-se o necessário.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 28 de março de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba

FORO DE PINDAMONHANGABA

VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone:

(12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindaocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**